

REQUISIÇÃO Nº 48130

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE MÃO-DE OBRA CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO	1	SRV	1,00		
24259	PEÇAS DE REPOSIÇÃO CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO	2	UN	1,00		
					Total:	0,00

Obs.: Necessidade de serviço e peças para manutenção da usina solar da Avenida Farrapos nº 04, situada junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Primo Balbinotti.

Em 05/03/2025

Responsável do(a)



Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Assunto: *Justificativa para contratação de serviços de manutenção em usinas solares do Município de Alpestre*

1. Introdução

Duas usinas solares instaladas no Município de Alpestre deixaram de gerar energia. Diante da situação, o Departamento de Engenharia entrou em contato com a empresa ECOSOLAR COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, responsável pela execução das obras e fornecimento das usinas, conforme contrato nº 04/2023. Considerando que as usinas ainda se encontram dentro do prazo de garantia, foram solicitadas providências para averiguação da falha.

2. Diagnóstico e Identificação do Problema

A empresa autorizada pela ECOSOLAR para a realização de manutenções, Jackson Fernando Dickmann CNPJ: 43.628.844/0001-94, realizou as devidas inspeções e apresentou laudo técnico (anexo), concluindo que o problema não estava coberto pela garantia, pois a falha ocorreu devido à incidência de carga atmosférica. Para evitar maiores danos, as usinas foram imediatamente desligadas e as peças comprometidas foram substituídas para permitir a execução dos testes necessários para identificação dos componentes afetados.

Após os testes, a empresa apresentou um laudo detalhado dos procedimentos realizados, bem como um orçamento referente às peças substituídas e aos serviços técnicos executados.

3. Substituição de Peças e Custos Envolvidos

As peças necessárias para a manutenção estavam disponíveis em estoque da empresa Jackson Fernando Dickmann, que apresentou a respectiva nota fiscal comprovando o valor do kit substituído. A empresa solicita o reembolso pelo custo das peças, no valor de R\$ 8.378,00, e também o pagamento pelos serviços prestados, que incluíram:

- Medidas de entrada e saída dos disjuntores de corrente contínua (CC) do sistema;
- Medidas de entrada e saída dos disjuntores de corrente alternada (CA) dos inversores;
- Teste de tensão CC dos DPS;
- Verificação de tensão de PV+/PE e PV-/PE do sistema de proteção;
- Troca de proteções danificadas;
- Configuração das proteções dos inversores.

O valor correspondente aos serviços técnicos prestados é de R\$ 2.420,00.

4. Justificativa para Contratação

Diante da necessidade de substituição das peças para continuidade da manutenção e realização dos testes, a empresa não teve alternativa senão proceder com a troca dos componentes comprometidos para poder identificar o real alcance do dano.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Embora os componentes danificados não estivessem cobertos pela garantia da obra, a continuidade da garantia das usinas solares é fundamental para a preservação dos investimentos do Município. A Lei nº 14.133, em seu artigo 75, inciso IV, alínea "a", permite a contratação direta para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos quando adquiridos do fornecedor original, desde que essa condição seja indispensável para a vigência da garantia técnica.

A substituição dos componentes pela empresa Jackson Fernando Dickmann atende a esse requisito, pois a manutenção realizada por terceiros poderia comprometer a garantia integral da usina. Caso fosse adotado um procedimento de coleta de preços para a substituição dos componentes, as usinas teriam que permanecer desligadas, resultando em prejuízo financeiro ao Município pela energia que deixaria de ser gerada.

Adicionalmente, a identificação dos componentes danificados só foi possível após a substituição de partes iniciais, o que tornou a troca inevitável. Esse processo técnico garantiu um diagnóstico preciso e a retomada da operação das usinas no menor tempo possível, evitando maiores impactos financeiros e operacionais.

A busca por fornecedores alternativos não garantiria a manutenção da garantia das usinas solares e poderia resultar em novos custos com reinstalação e certificação dos equipamentos, prolongando ainda mais a paralisação do sistema de geração de energia. Dessa forma, a contratação emergencial se justifica tanto pela urgência na retomada da operação quanto pela necessidade de preservar a integridade técnica das usinas.

5. Conclusão

Considerando os aspectos técnicos expostos, a urgência na continuidade da geração de energia e os custos adicionais que poderiam ser incorridos caso houvesse um novo processo de aquisição, o Departamento de Engenharia do Município de Alpestre justifica a necessidade da contratação emergencial dos serviços prestados pela empresa Jackson Fernando Dickmann, bem como o pagamento do valor de R\$ 10.798,00 (R\$ 8.378,00 pelas peças substituídas e R\$ 2.420,00 pelos serviços executados).

Dessa forma, solicitamos a aprovação do pagamento correspondente e o reconhecimento da situação como emergencial, assegurando a continuidade do funcionamento das usinas solares e evitando prejuízos financeiros ao Município.

Alpestre, 28 de fevereiro de 2025.


Daniel Falsen
Engenheiro Civil
CREA RS 134510-D


Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A228024-8

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a empresa ECO SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA, CNPJ 35.222.288/0001-23, passa a responsabilidade de manutenção das usinas solares do contrato Nº04/2023 tomada de preço Nº15/2022 do Processo de licitação Nº189/2022 para a empresa JACKSON FERNANDO DICKAMANN, CNPJ 43.628.844/0001-94, usinas essas conforme o contrato da Prefeitura de município de Alpestre

Adilson Brizola

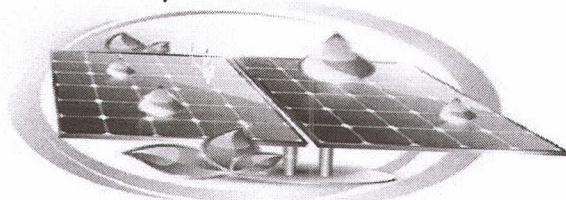
Frederico Westphalen, 12 de Dezembro de 2024

ECO SOLAR
ENERGIA FOTOVOLTAICA

CNPJ: 35.222.288/0001-23

(55) 9 9994-5472

(55) 3744 - 2445



**JACKSON
FERNANDO
DICKRAMANN**
CNPJ:43.628.844/0001-94

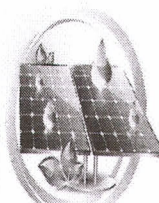
END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02
BAIRRO: ALVORADA - CEP: 987000
PLANALTO - RS

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO SINISTRO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Prefeitura de Alpestre

Data	Responsabilidade Técnica
09/01/2025	Eng Eletricista João Paulo Vissotto

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO				
Cliente: Prefeitura de Alpestre		Local: Alpestre - RS		
Elaboração	João Paulo Vissotto	Rev:00	09/01/25	PÁG - 2
Verificação:	João Paulo Vissotto			
Aprovação:	João Paulo Vissotto			

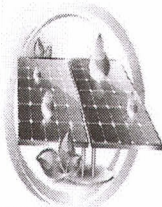


**JACKSON
FERNANDO
DICKAMANN**
CNPJ: 43.528.844/0001-94

END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02
BARRIO: ALVORADA - CEP: 987200
PLANALTO - RS

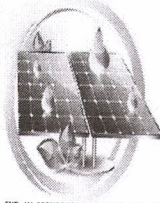
SUMÁRIO

OBJETIVOS	3
NORMAS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS	4
IDENTIFICAÇÃO	4
3.1 Fornecedor	5
3.2 Cliente	5
3.3 Responsável Técnico	5
DESCRIÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS	6
LISTA DOS EQUIPAMENTOS AVARIADOS	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO				
 <p>JACKSON FERNANDO DICKAMANN CNPJ: 03.576.844/0001-94</p> <p>END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02 EMBR: ALVORADA - CEP: 987300 PLANALTO - RS</p>		Cliente: Prefeitura de Alpestre		Local: Alpestre - RS
Elaboração:	João Paulo Vissotto	Rev:00	09/01/25	PÁG - 3
Verificação:	João Paulo Vissotto			
Aprovação:	João Paulo Vissotto			

1. OBJETIVOS

É objeto do presente laudo técnico de inspeção a verificação dos equipamentos avariados na Avenida Farrapos, nº 4 – Centro, no município de Alpestre e na Rua BR Rio Branco, nº 62, Centro do município de Alpestre, no fornecimento à Prefeitura Municipal de Alpestre, pela concessionária de energia Rip Grande Energia (RGE).

 <p>JACKSON FERNANDO DICKAMANN CNPJ: 03.575.844/0001-54</p> <p>END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02 BAIRRO: ALVORADA - CEP: 987000 PLANALTO - RS</p>	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO				
	Cliente: Prefeitura de Alpestre		Local: Alpestre - RS		
	Elaboração:	João Paulo Vissotto	Rev:00	09/01/25	PÁG - 4
	Verificação:	João Paulo Vissotto			
Aprovação:	João Paulo Vissotto				

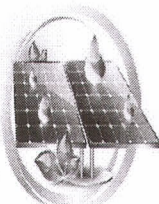
2. NORMAS E CRITÉRIOS APLICÁVEIS

Para desenvolvimento do presente memorial as seguintes normas foram seguidas em sua última revisão:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego	
Número	Título
NR - 10	Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas	
Número	Título
NBR 14039	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
NBR 9314	Emendas e terminais para cabos de potência com isolamento para tensões de 3,6/6 kV a 27/35 kV

Normas Técnicas da Concessionária CPFL Energia	
Número	Título
GED 13	Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição
GED 270	Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica para Telecomunicações e Demais Ocupantes
GED 10126	Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Ramal de Entrada Subterrâneo

 <p>JACKSON FERNANDO DICKAMANN CNPJ: 43.628.844/0001-94</p> <p>END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02 BAIRRO: ALYORADA - CEP: 98200 PLANALTO - RS</p>	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO				
	Cliente: Prefeitura de Alpestre		Local: Alpestre - RS		
	Elaboração	João Paulo Vissotto	Rev:00	09/01/25	PÁG - 5
	Verificação:	João Paulo Vissotto			
Aprovação:	João Paulo Vissotto				

3. IDENTIFICAÇÃO

1. 3.1 Fornecedor

Razão Social	Jackson Fernando Dickamann
Endereço	Av. Presidente Vargas, 123 - Sala 02
Cidade	Planalto - RS
CEP	98470-000
CNPJ	43.628.844/0001-94
Telefone	(055) 996585886

2. 3.2 Cliente

Nome	Município de Alpestre
Endereço	Av. Farrapos, nº 4, Centro
Cidade	Alpestre - RS
CEP	98480-000
CNPJ	87.612.933/0001-18

3. 3.3 Responsável Técnico

Nome do Profissional	João Paulo Vissotto
Titulação	Engenheiro Eletricista
Registro CREA	RS 238257

 <p>JACKSON FERNANDO DICKAMANN CNPJ: 03.525.844/0001-94</p> <p>END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02 BARRIO: ALVORADA - CEP: 987000 PLANALTO - RS</p>	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO					
	Cliente: Prefeitura de Alpestre			Local: Alpestre - RS		
	Elaboração:	João Paulo Vissotto		Rev: 00	09/01/25	PÁG - 6
	Verificação:	João Paulo Vissotto				
Aprovação:	João Paulo Vissotto					

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS

No dia 28 de dezembro de 2024, foi percebido que dois inversores da usina solar do município de Alpestre estavam emitindo sinais de alerta, no mesmo dia foi feita uma vistoria presencial no local, onde foram identificados, um inversor com 07 DPS (dispositivo de proteção contra surto) que estavam danificados, localizado na Av. Farrapos, nº 4, centro do município de Alpestre, outro inversor com 1 DPS(dispositivo de proteção contra surto) danificado, 02 disjuntores CC (corrente contínua) e 01 Disjuntor Geral do Aparelho deteriorados, localizados na Rua BR Rio Branco, nº 62, Centro do município de Alpestre.

No mesmo dia entramos em contato com o suporte técnico dos equipamentos solar, e informamos sobre o ocorrido. Em conjunto com o suporte foi realizado todos os testes e medições necessária. Foi concluído que o conjunto de proteção sofreu uma carga atmosférica, o mesmo nos orientou a deixá-los desligados até a troca dos componentes danificados.

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO				
 <p>JACKSON FERNANDO DICKAMANN CNPJ: 03.525.844/0001-94</p> <p>END: AV. PRESIDENTE VARGAS, 123 - SALA - 02 BARRIO: ALVORADA - CEP: 98730-0 FURNACITO - RS</p>		Cliente: Prefeitura de Alpestre		Local: Alpestre - RS
Elaboração	João Paulo Vissotto	Rev:00	09/01/25	PÁG - 7
Verificação:	João Paulo Vissotto			
Aprovação:	João Paulo Vissotto			

5. LISTA DOS EQUIPAMENTOS AVARIADOS

A seguir encontra-se uma lista dos equipamentos avariados que foram identificados pelos técnicos do setor elétrico da empresa. Ressalta-se que ainda poderá haver mais equipamentos avariados, sendo que ainda não houve tempo hábil para o teste de funcionamento de todos os equipamentos ligados à Usina Solar.

- 01 Disjuntor CA 175;
- 08 DPS de corrente contínua de 1000V;
- 02 Disjuntores CC de 16A.

Segue abaixo um breve registro fotográfico de alguns dos equipamentos avariados

